



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº003/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, ambas já qualificadas no **Termo de Convênio nº 003/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1º Que conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do Termo de Convênio nº 003/2023, *"O presente termo de convênio tem por objeto, por parte do conveniente, o repasse de recursos financeiros a conveniada, e essa o fornecimento de médicos, e demais profissionais operacionais, necessários para o atendimento dos pacientes usuários do SUS de São Joaquim da Barra, nas unidades de saúde. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho apresentado, pela Conveniada e aprovado pela Conveniente o qual, juntamente a seus anexos, passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição."*

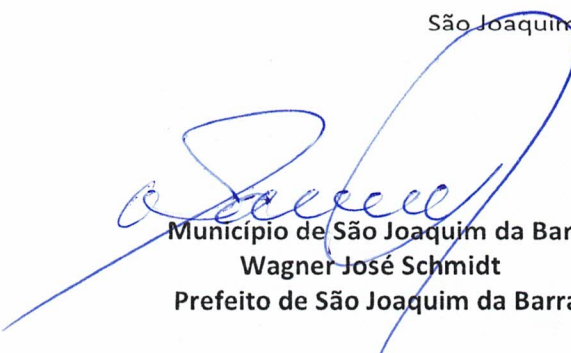
2º Que conforme **CLAUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**, *"este convênio poderá ser prorrogado, e/ou alterado e/ou complementado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a Conveniada apresentar novo Plano de Trabalho (...)."*

3º Que conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 1240/2025, tendo sido verificado pelo Departamento Municipal de Saúde a necessidade de aumento da quantidade de horas em razão do iminente esgotamento do saldo previsto no 2º aditivo ao Convênio nº 003/2023 especificamente para a especialidade médica de Plantonista da UPA (5.827,5), para o período de 16 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025, o valor total inicialmente previsto no ajuste para a referida especialidade (R\$ 2.970.240,00) foi acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 742.560,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), que equivalem à mais 4.368 horas, mantendo-se o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora, conforme plano de trabalho que é parte integrante deste termo aditivo.

4º A quantidade total de horas e respectivo valor para a especialidade de Plantonista da UPA, considerando o saldo previsto no 2º Aditivo e o acréscimo previsto na cláusula 3ª deste 3º aditivo, para o período de 16 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025, será de 10.205,5 horas e R\$ 1.734.935,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais), respectivamente.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam o 3º Termo Aditivo ao Convênio N.º 003/2023 de acordo com as cláusulas acima, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas e as previstas no 1º e 2º Aditivo que não foram alteradas/mencionadas neste termo, firmando as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

São Joaquim da Barra (SP), 09 de abril de 2025.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

ANTONIO LUIS
SOARES:550823
86891

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luís Soares
Provedor

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
Dados: 2025.04.09 15:21:25
-03'00'



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO



Jorge Guilherme Kruger
CPF: 076.415.968-27
Gestor das Parcerias da Área da Saúde

Testemunhas:



Nome: Debora Cristina Inhami Zulato
CPF: 368.507.968-95



Nome: Tamiris Olivato da Silva
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP- 11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

OBJETO: POR PARTE DA CONVENIENTE, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CONVENIADA, E ESSA O FORNECIMENTO DE MÉDICOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS OPERACIONAIS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 742.560,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 09 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antônio Luís Soares

ANTONIO LUIS

Cargo: Provedor

SOARES:55082386

CPF: 550.823.868-91

891

Assinado de forma digital por
ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
Dados: 2025.04.09 15:31:21
-03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE - AJUSTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE - PARECER CONCLUSIVO:

Nome: Jorge Guilherme Kruger

Cargo: Assessor Especial do Departamento Municipal de Saúde - Gestor

CPF: 076.415.968-27

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antônio Luís Soares

ANTONIO LUIS

Cargo: Provedor

SOARES:55082386

CPF: 550.823.868-91

891

Assinado de forma digital por

ANTONIO LUIS

SOARES:55082386891

Dados: 2025.04.09 15:32:54

-03'00'

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Dedicada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784

PLANO DE TRABALHO

3º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2023

Considerando o Ofício Especial do Departamento Municipal de Saúde recebido em 08/04/2025, informando a necessidade de aumentar em 25% os valores e respectiva quantidade de horas inicialmente prevista no Convênio nº 003/2023 para a especialidade de plantonista da UPA, a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra vem apresentar Plano de Trabalho específico para tal acréscimo, considerando a informação de que a quantidade de horas para cada especialidade e respectivos valores já previstos no plano de trabalho vigente (2º aditivo) permanecerá sem alteração até o final da vigência prevista para 15 de setembro de 2025, ressaltando que a realidade objeto do Convênio (item I do Plano de Trabalho inicial); a forma de execução dos atendimentos e do cumprimento das metas (item III do Plano de Trabalho inicial); os parâmetros, indicadores e documentos a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (item IV do Plano de Trabalho inicial) e o previsto no item VI do Plano de Trabalho inicial quanto ao demonstrativo de custos **não serão alterados, assim como as metas (item II) e os valores a serem repassados - cronograma de desembolso (item V) do plano de trabalho vigente (2º aditivo), ao qual será ACRESCIDO o seguinte acréscimo:**

II – Das metas

Baseando-se no acréscimo da quantidade de horas demandadas pela Prefeitura Municipal para a especialidade de plantonista da UPA, as metas complementares a serem atingidas da atual data até a finalização da vigência do Convênio nº 003/2023 (15 de setembro de 2025), são:

Especialidade/ local de atendimento	Nº de Profissionais até	Carga horária por dia até	Quantidade de semanas por ano até / Quantidade de dias por semana até	Horas mensais por profissio- nal até	Total de horas mensais de até	Total de horas acrescidas para a especialidade até
Plantonista UPA	04	12 horas	52 / 7	364 horas	1.456	4.368

Ressalta-se que o número de profissionais (de até 04), a carga horária por dia (até 12 horas), a quantidade de semanas por ano e dias por semana (de até 52 / 7), a quantidade de horas mensais por profissional (de até 364) e o total de horas mensais (de até 1.456) não se somam ao plano de trabalho vigente, mantendo-se os mesmos quantitativos, aumentando apenas o total de horas acrescidas, que foram calculadas da seguinte forma:

Previsão inicial da vigência do Convênio (setembro/2023): 17.472 horas a R\$ 170,00 cada, totalizando R\$ 2.970.240,00; dos quais 25% (vinte e cinco por cento) resulta em R\$ 742.560,00 / R\$ 170,00 = 4.368 horas

A quantidade de horas a ser acrescida no presente aditivo para a especialidade de Plantonista da UPA (4.368) será somada ao saldo de horas previsto para o plano de trabalho vigente (2º aditivo) para a especialidade em questão (5.827,5) totalizando 10.195,5 de horas para todo o período de prorrogação (16 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025), mantendo-se o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora.

As atividades a serem executadas consistem tão somente nos atendimentos médicos aos usuários do SUS pela especialidade profissional discriminada na tabela acima diretamente na UPA, ressaltando que todos os indicativos acima tratam-se de estimativas baseadas na necessidade da Prefeitura Municipal, de acordo com as solicitações feitas por Ofício.



Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.502

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784

V- Dos valores a serem repassados – Cronograma de desembolso

De acordo com a estimativa de horas a serem acrescidas para a especialidade de plantonista da UPA demandadas pela Prefeitura Municipal, os valores a serem pagos para cada hora médica prestada e o cronograma de desembolso contendo a estimativa máxima dos valores a serem repassados em acréscimo ao plano de trabalho vigente (2º aditivo) estão discriminados nos Anexos I e II do presente Plano de Trabalho.

VII – Declaração

Na qualidade de representante legal da conveniente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de São Joaquim da Barra/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei N.º 8.666/1993, art. 3º, preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir fielmente o ora proposto e que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Município de São Joaquim da Barra/SP ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município.

São Joaquim da Barra, 09 de abril de 2025.

**ANTONIO LUIS
SOARES:5508238
6891**

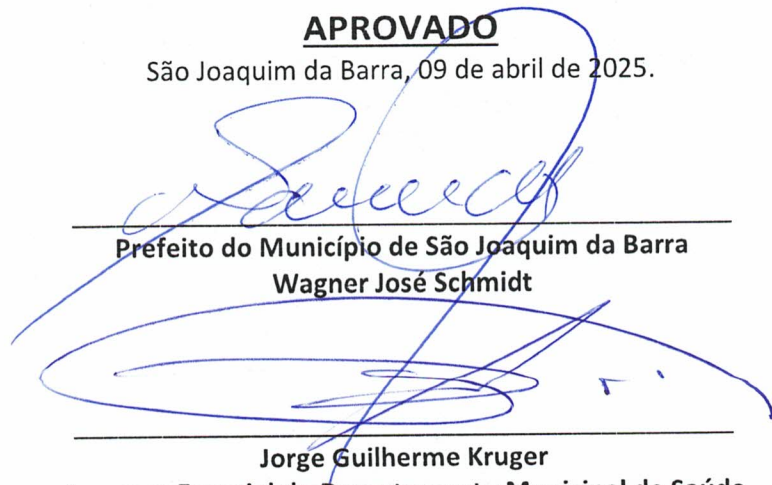
Assinado de forma digital por
ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
Dados: 2025.04.09 15:23:39
-03'00'

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luis Soares
Provedor

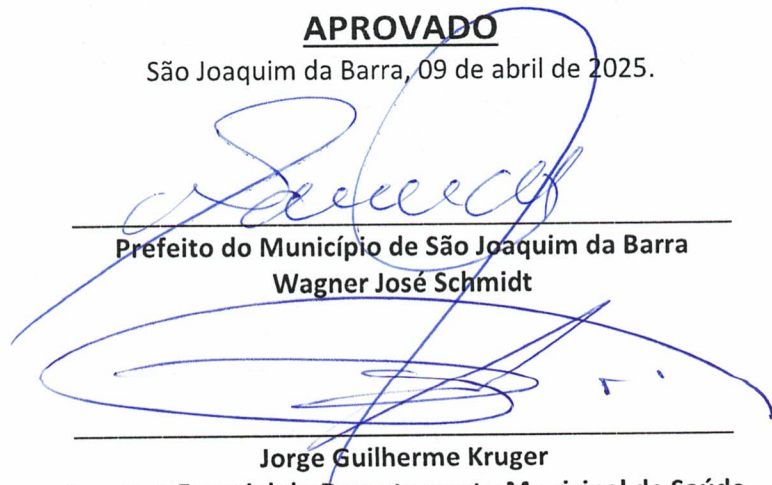
VIII – Aprovação pelo Concedente

APROVADO

São Joaquim da Barra, 09 de abril de 2025.



Prefeito do Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt



Jorge Guilherme Kruger
Assessor Especial do Departamento Municipal de Saúde



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica 800 nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC 800 nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/03/1956 CEAS 745 CAH 764.

ANEXO I

VALORES A SEREM PAGOS PARA CADA ESPECIALIDADE DE HORA MÉDICA

Especialidade	Nº de Profissionais de até	Carga horária por dia de até	Quantidade de semanas por ano até / Quantidade de dias por semana até	Horas mensais por profissional de até	Total de horas anuais por profissional de até	Valor da hora (R\$)	Total de horas acrescidas para o período de 10/04/2025 a 15/09/2025 para a especialidade até	Valor total do aditivo para a especialidade até (R\$)
Plantonista UPA	04	12 horas	52 / 7	364 horas	4.368 horas	170,00	4.368	742.560,00

ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
386891

Assinado de forma digital por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
Dados: 2025.04.09 15:25:19 -03'00'



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado de São Paulo
Filantropia sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.502

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Dedicada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Quantidade de dias	Ano	Valor total máximo estimado (R\$)
Abril	20	2025	93.994,93670886076
Maio	31	2025	145.692,1518987342
Junho	30	2025	140.992,4050632911
Julho	31	2025	145.692,1518987342
Agosto	31	2025	145.692,1518987342
Setembro	15	2025	70.496,20253164557
TOTAL (R\$)			742.560,00

Notas:

- (1) Os valores estabelecidos neste cronograma tratam-se de estimativas mensais a serem repassados pela Prefeitura Municipal, que variarão de acordo com as solicitações formais, mediante Ofício, de necessidade de horas da especialidade de Plantonista da UPA no período de 10/04/2025 a 15/09/2025, respeitado o limite do valor total indicado;
- (2) Considerando que o período do presente aditivo compreende apenas parte dos meses de abril/2025 (20 dias) e setembro/2025 (15 dias), o que significa que a divisão do valor total por meses não seria adequada, foi feita a divisão pelo valor total de dias, conforme indicado na coluna específica, totalizando 158 dias e R\$ 4.699,746835443038 por dia.

ANTONIO LUIS Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIS
SOARES:550823 SOARES:55082386891
86891 Dados: 2025.04.09
15:25:01 -03'00'